

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 038/2024 19 DE JUNHO DE 2024 AUTORIA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A
PROCEDER À DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO E ENTREGA
DOS BENS MÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

LIDO EM: 24/06 2024

ENCAMINHADO À 24/06 2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado O PEDIDO DE
URGENCIA EM 24/06/24
Unanim. VOTOS A FAVOR
____ VOTOS CONTRA
En

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 24/06/24
En

LEGISLATIVO - RESOLUÇÃO

URGENTE

REDAÇÃO

Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 104, Liv. 027, Fls.36 Em 19/06 /2024

Às 13:30hs.



Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Decreto do Legislativo
- ☒ **Projeto de Resolução**
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

N.º. ____/2024

Autor: **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 038, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação/devolução e entrega dos bens móveis abaixo relacionados ao Poder Executivo Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, a proceder à Doação/Devolução e Entrega ao Poder Executivo, dos seguintes bens móveis em desuso:

I – 01 (uma) Evaporadora Hi-Wall TSNCO92JBAO LG (09FR) 220V 16 UNID, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial nº 2122.

II – 01 (uma) Condensadora Hi-Wall TSUCO92JBAO LG (09FR) 220V 16 UNID, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial nº 2121.

III – 01 (uma) Evaporadora Hi-Wall SLN 090FLA LG, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial nº 828.

IV – 01 (uma) Condensadora Hi-Wall SLU 090FLA LG, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial nº 822.

V – 01 (uma) Evaporadora Hi-Wall SLN 090FLA LG, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial nº 826.

VI – 01 (uma) Condensadora Hi-Wall SLU 090FLA LG, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial nº 820.

REDAÇÃO

Parágrafo único: Os equipamentos descritos nos incisos I e II, III e IV e V e VI tratam-se de aparelhos que compõem 03 (três) kits de ar-condicionado.

Art. 2º - A Doação/Devolução e Entrega será concretizada através da assinatura do Termo de Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis que passam a fazer parte integrante desta Resolução, nos termos da Minuta anexa.

Art. 3º - Os bens descritos no inciso I a VI, do artigo 1º, serão destinados para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT e/ou outra destinação que entender mais adequada.

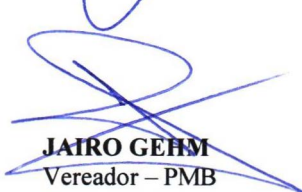
Art. 4º - Em decorrência da Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis de que trata esta Resolução, o Departamento responsável pelo Patrimônio desta Câmara Municipal, deverá promover a respectiva baixa dos itens acima listados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 24, de 27 de maio de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 19 de junho de 2024.

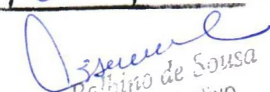

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB
Presidente


Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PRD
Vice-Presidente


JAIRO GEHM
Vereador – PMB
1º Secretário


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - MDB
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 24 / 06 / 2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA

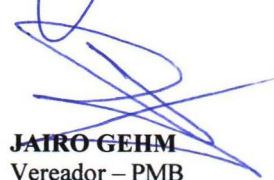
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

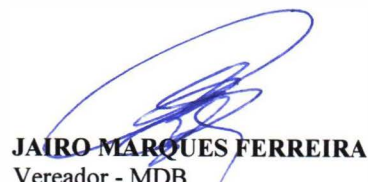
Este Projeto de Resolução visa, a Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis ao Poder Executivo Municipal. A iniciativa surgiu, em razão da limitação do espaço físico deste Poder Legislativo, impossibilitando o armazenamento, guarda e responsabilidade dos mesmos. Diante de todo o exposto, esperamos que este Projeto de Resolução seja aprovado em sua totalidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 19 de junho de 2024.


GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB
Presidente


Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PRD
Vice-Presidente


JAIRO GEHM
Vereador – PMB
1º Secretário


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - MDB
2º Secretário

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO/ENTREGA DE BENS MÓVEIS

Que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e o Poder Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato representada por seu Presidente **GABRIEL PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor público, podendo ser localizado na Rua Mato Grosso, 617, Centro, na Cidade de Barra do Garças - MT, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Carajás, 522, Centro, neste Município, com inscrição no CNPJ sob n.º 03.439.239/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **ADILSON GONÇALVES DE MACÊDO**, brasileiro, casado, doravante denominada **RECEPTORA**, celebram o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de Bens Móveis, que reger-se-á pela Resolução n.º ____/2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo de Doação/Devolução e Entrega os seguintes bens: I – 01 (uma) Evaporadora Hi-Wall TSNCO92JBAO LG (09FR) 220V 16 UNID, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial n.º 2122; II – 01 (uma) Condensadora Hi-Wall TSUCO92JBAO LG (09FR) 220V 16 UNID, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial n.º 2121; III – 01 (uma) Evaporadora Hi-Wall SLN 090FLA LG, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial n.º 828; IV – 01 (uma) Condensadora Hi-Wall SLU 090FLA LG, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial n.º 822; V – 01 (uma) Evaporadora Hi-Wall SLN 090FLA LG, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial n.º 826; VI – 01 (uma) Condensadora Hi-Wall SLU 090FLA LG, em bom estado de conservação, inscrita no Código Patrimonial n.º 820, devidamente autorizado pela Resolução n.º ____/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CÂMARA MUNICIPAL – Entregar os bens móveis, conforme descrição acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREFEITURA: Receber os bens nas condições que se encontram, bem como utilizar para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, e/ou outra destinação que entender mais adequada, nos termos da legislação vigente.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis tem vigência por prazo indeterminado.

DO FORO

REDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em ____ de junho de 2024.

Ver – Gabriel Pereira Lopes -MDB
Presidente da Câmara

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

01 _____

CPF: _____

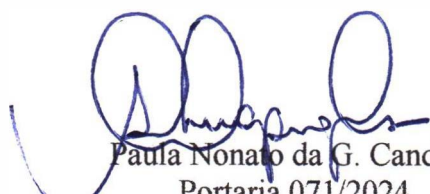
02: _____

CPF: _____

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação física, eletrônica e digital existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que consta na Resolução n. 24, de 27 de maio de 2024, a existência de bens a serem doados/devolvidos que estão no teor do Projeto de Resolução nº 038, de 19 de junho de 2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Barra do Garças - MT, 19 de junho de 2024



Paula Nonato da G. Candido
Portaria 071/2024
Chefe do Arquivo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

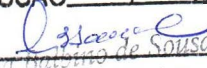
P A R E C E R

Projeto de Resolução nº 038/2024
de autoria MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Municipal, em 24 de Junho de 2024.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 24/06/2024

Auxíliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 038/2024 DE AUTORIA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	REPUBLICANO	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB	Presidente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	✓		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	✓		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes

em sessão ordinária do

dia 24 / 06 / 2024

[Assinatura]
Cilma Batistino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Autor: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

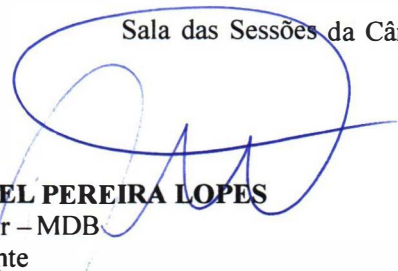
Ao Projeto de Resolução nº 038, de 19 de junho de 2024

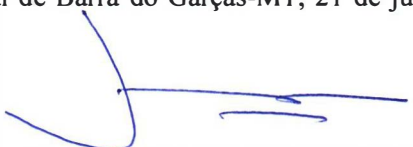
Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

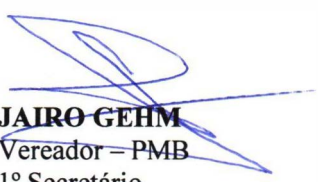
Senhor Presidente,

Em cumprimento à prerrogativa prevista pelo inciso I, do art. 272, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando que o Projeto de Resolução nº 038, de 19 de junho de 2024 tem por objeto a devolução/doação de bens para o Poder Executivo Municipal, urge o referido ato em razão da limitação do espaço físico desta Casa de Leis, impossibilitando o armazenamento, guarda e responsabilidade dos mesmos, requerendo seja a proposição em comento lida e votada nesta Sessão Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 21 de junho de 2024.


GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador – MDB
Presidente


Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PRD
Vice-Presidente


JAIRO GEHM
Vereador – PMB
1º Secretário


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - MDB
2º Secretário

Aprovado O PEDIDO DE

URGÊNCIA EM 24/06/2024

Unanimidade VOTOS A FAVOR

____ VOTOS CONTRA